Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICIPIO Nº 1915 de 01 04 110

L E I Nº. 8068/10 DE 11 DE MARÇO DE 2.010

Institui e inclui no Calendário de Festas e Comemorações do Município o DIA DO COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário de Festas e Comemorações do Município o DIA DO COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

março de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de

Frefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Maria Emília Cardoso Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

> Anderson Farias-Perreira Secretário de Transportes Pl 94752-3/09

L. 8068/10

1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Aldo Zonzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Roberta Hournel

Roberta Marcondes Fourniol Rebello

Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 843/09 de autoria dos Vereadores Tonhão Dutra, Dilermando Dié e Luiz Mota)

V.